



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 12/3/2026
DJe: 11/3/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1786/PR/2026

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 881](#), de 4 de setembro de 2019, que "Regulamenta o disposto no inciso II do art. 24 e no § 2º do art. 69 do [Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 75](#), de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento Conjunto nº 75](#), de 24 de setembro de 2018, que "Regulamenta o recolhimento das custas judiciais, da taxa judiciária, das despesas processuais e dos demais valores e dá outras providências";

CONSIDERANDO a importância de prever a cobrança da despesa processual pela transmissão eletrônica de documentos, inclusive quando enviado por e-mail e malote digital;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a [Portaria Conjunta da Presidência nº 881](#), de 4 de setembro de 2019, que "Regulamenta o disposto no inciso II do art. 24 e no § 2º do art. 69 do [Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 75](#), de 24 de setembro de 2018, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143946-22.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º A [Portaria Conjunta da Presidência nº 881](#), de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a redação que se segue:

"Art. 2º-A. Na hipótese de que trata o inciso V do art. 2º desta Portaria Conjunta e na transmissão eletrônica de ofícios, é devido o recolhimento com base no item 1.3 da Tabela G do Anexo da [Lei estadual nº 14.939](#), de 2003, inclusive quando o envio se der por malote digital ou e-mail."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**
1º Vice-Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça